



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

PATRIMÔNIO CULTURAL

“O Ritual do Tombamento”. In.: NUNES, Verônica Maria Meneses, LIMA, Luís Eduardo Pina. **Patrimônio Cultural**. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, CESAD, 2007. (livro 1). pp. 63-70.

Resumo Esquemático: O Ritual do Tombamento

(Prof. Msc. Claudefranklin Monteiro Santos)

- A proposta básica do texto é levar o aluno a conhecer o processo de tombamento enquanto ato administrativo que preserva e reconhece o patrimônio.
- Inicialmente, os autores alertam para a necessidade de se reconhecer um bem cultural como patrimônio de uma comunidade. Para tanto, é necessário um ritual escrito, um registro, aqui convencionado como tombamento.
- Detalhe: Importância do acesso e da leitura do livro Monumentos Sergipanos. Aracaju-SE, SEC, 2006.
- Em tese, define-se tombamento como sendo um ato jurídico, sob forma de registro escrito, por meio do qual o Estado garante a proteção e a salvaguarda de um bem cultural.
- Com base no quê a jurisdição chama de “vontade social” dá-se início o ritual de tombamento, que tem como representante legal o Ministério Público.
- Questão para debate: um dos principais objetivos do processo de tombamento é garantir que um bem cultural se descaracterize, sobretudo os de “pedra e cal”. Assim, como deve agir um proprietário particular de um bem cultural desta ordem?
- Valor histórico x valor artístico (conceitos que se fundem).
- Quanto à natureza, os bens culturais tombados podem ser: federais, estaduais e municipais.
- Somente os bens culturais materiais podem ser tombados. Os imateriais são registrados ou inventariados.
- Quando um bem cultural recebe o registro oficial federal, a responsabilidade pela proteção é o IPHAN.

- Questão relevante: “(...) depois de tombado, as agressões sofridas pelo bem são equivalentes às cometidas contra o patrimônio nacional” (art. 21 – pg. 67 do Livro 1).

- Considerando as afirmações aqui postas, pode-se dizer que o Estado, ao garantir o tombamento, possibilita o exercício da cidadania e responsabiliza todos.

- Análise conclusiva:

- 1) O tombamento é um ato administrativo que procura preservar os bens culturais materiais.
- 2) O tombamento é que define um registro de caráter jurídico.
- 3) A sociedade é que aponta o quê deve ser tombado.
- 4) O Estado, via Ministério Público, após ritual analítico metuculoso é quem garante o reconhecimento e o tombamento do bem cultural.
- 5) Somente os bens culturais materiais são tombados.
- 6) Ferir as regras que regem um bem cultural tombado é crime.
- 7) O tombamento é um ato de cidadania e de responsabilidade individual e pública.